

-----Acta n.º 30-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos, Dr. António Carlos Nunes Carneiro, Francisco Manuel da Costa Fernandes e Joaquim Alberto Caetano Dinis, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro das reuniões ordinárias de doze, dezanove e vinte e seis de Maio e dois de Junho, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, das reuniões ordinárias de dezasseis, vinte e três e trinta de Junho, sete e catorze de Julho, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de seiscentos e noventa e seis milhões seiscentos e vinte mil duzentos e sessenta e sete escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL OITOCENTOS E DOIS, barra, NOVENTA E DOIS - MARIA JOSÉ JORGE BRASIL - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - TURCIFAL, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos, face à tramitação muito complexa do processo, nomeadamente o facto do

seu arquivo a dado momento e ainda pelo actual pedido não vir dar cumprimento às notificações feitas quando da validade do processo, propõem o **indeferimento** do mesmo e o seu arquivo definitivo.-----

----Assim, qualquer intervenção para o terreno em causa deve ser objecto de novo projecto elaborado de acordo com a legislação em vigor.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com base na alínea a) do número dois do Artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, dado que a figura de “reapreciação” não se encontra prevista no citado Diploma.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - DIAMANTINO TIAGO PIRES DA CONCEIÇÃO E OUTRO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - LOTE CENTO E VINTE E DOIS DA URBANIZAÇÃO DA LOURIBETÃO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os Serviços Técnicos mantém o anterior parecer.-----

----O processo foi indeferido em reunião do Executivo de cinco de Maio, pelo facto do requerente pretender que o rés-do-chão deixe de ser para comércio, o que contraria o alvará de loteamento.-----

----É presente exposição justificando a razão da alteração pretendida.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título com o mesmo fundamento constante da deliberação de cinco de Maio do ano em curso.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL E QUINZE, barra, NOVENTA E QUATRO - MARIA JOSÉ DA LUZ COSTA FERREIRA E OUTRA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - VALE NOGUEIRA, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O projecto de arquitectura do loteamento foi aprovado em reunião de cinco de Agosto do ano findo.-----

----Foram juntos os processos de construção de infraestruturas, que colheram os pareceres das entidades que se tinham de pronunciar.-----

----Os Serviços Técnicos procederam à análise e informação final, propondo a concessão do alvará de loteamento, nas condições fixadas na informação aludida e datada de quatro de Julho do corrente ano.-----

----A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos do parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - FRANCISCO BOAVENTURA ROQUE PEREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DO PORTO CHÃO, CAMBELAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O processo foi objecto de análise por parte do Executivo em reunião de Câmara de catorze de Abril do corrente ano, tendo sido deliberado aprovar favoravelmente, nos termos do parecer técnico, mas só na área programada. O requerente apresenta exposição pedindo a revisão da decisão da Câmara.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aceitar a exposição apresentada pelo requerente, devendo ser efectuado um caminho a tardoz, de acesso às sete moradias a nascente, dentro da área urbana.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL E QUINHENTOS, barra, NOVENTA E CINCO - PEDRO DOS SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DO RESTAURANTE “A CERCA”, SOBREIRO CURVO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e um de Abril do corrente ano, deliberou deferir o pedido de legalização com algumas condicionantes técnicas gerais e especiais.-----

-----O requerente vem com uma exposição sobre as questões postas pela Câmara, nomeadamente o facto da estrutura de alumínio ter que recuar em relação ao limite exterior da varanda a fechar e o bico da mesma ter de ser cortado (junto ao parque de estacionamento), invocando quanto à primeira que esta não é viável face à utilização que se pretende dar, quanto à segunda propõe-se recuar dois metros relativamente ao muro.-----

-----A Câmara deliberou indeferir a petição apresentada e nesse sentido manter a deliberação de vinte e um de Abril do ano em curso.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO, barra, NOVENTA E SEIS - JOAQUIM CONSTANTINO CABRITA MARTINS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - TURCIFAL, FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem rectificações ao projecto de forma a ser respeitada a distância regulamentar à regueira que abrange o lote número um e chamam a atenção para o facto dos projectos deverem ser elaborados por equipas multidisciplinares.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou notificar o requerente do processo em título, nas seguintes condições: Um - O projecto de loteamento deverá ser reformulado de forma a que a zona verde fique ao longo da Estrada Nacional Oito;-----

-----Dois - O Estacionamento deverá ser efectuado no interior de loteamento ou após a arborização ao longo da estrada.-----

-----Mais foi deliberado que neste loteamento só é admissível uma entrada / saída para a Estrada Nacional.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - JOSÉ AGOSTINHO VICENTE - PEDIDO DE CONCESSÃO DE

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PÓVOA DE PENAFIRME, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos fazem uma análise extensa do projecto, concluindo com uma proposta de **indeferimento**, tendo em conta a existência de algumas deficiências que têm de ser rectificadas tecnicamente.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base na alínea a) do número dois do Artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um e com o fundamento constante no parecer técnico emitido e arquivado no processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO SERAFIM SANTOS GOMES - PEDIDO DE CONCESSÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DA CODECA, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido, por deliberação de Câmara de dois de Setembro do ano findo.-----

-----O requerente apresenta novos elementos que foram objecto de análise técnica.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que é apresentada a justificação da adequabilidade da proposta, dado o terreno se encontrar parcialmente numa zona de expansão, sector de reserva. Informam ainda que, no caso da Câmara aceitar a localização é de solicitar a entrega de algumas peças e colecções para consulta às Entidades que se têm de pronunciar.-----

-----A Câmara deliberou aceitar o desenho urbano e localização da operação de loteamento pretendida, pelo que o requerente deverá apresentar elementos com vista ao andamento do processo.-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO, barra, NOVENTA E SETE - FERNANDO CARLOS LOURENÇO FRAGOSO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE - CASAL SARGACAL, CARREIRAS, FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

----Os Serviços Técnicos informam que a certidão é necessária para instruir processo de apoio às micro empresas. Informam ainda que o terreno está parte em área urbana, parte na Reserva Ecológica Nacional e área agrícola prevista no Plano Director Municipal, e que a entidade coordenadora é a Direcção Regional da Indústria e Energia e que o pedido prévio de localização é dirigido à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----No local já existe uma arrecadação que se pretende remodelar para instalação da empresa.-----

-----Para o pedido ter viabilidade é necessário que a Câmara considere a indústria de interesse público municipal.-----

-----A Câmara, tendo presente a necessidade de criação de novos postos de trabalho na Freguesia, deliberou considerar o empreendimento de interesse público municipal, para efeitos da alínea e) do

número um do Artigo vigésimo quinto do Regulamento do Plano Director Municipal aprovado pela resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, publicada no Diário da República número duzentos e setenta e sete, I Série B, de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO CARRILHO - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA - FAZENDA GRANDE, FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento dado o terreno se inserir em área agrícola e Reserva Agrícola Nacional no Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável de conformidade com o parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - MÁRIO FERNANDO MARTINS QUENTAL - VISTORIA RECLAMADA - DEFICIÊNCIAS NUM PRÉDIO SITO NO CASAL VENTOSO, SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Presente auto de vistoria elaborado em treze de Junho do corrente ano que propõe que a Câmara notifique o senhorio a efectuar diversas obras de beneficiação. Assim deve a Câmara homologar o auto.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria de treze de Junho do ano em curso e nesse sentido mandar notificar o senhorio para efectuar as obras de beneficiação constantes do mesmo.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO SETECENTOS E NOVENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - JUNTA DE FREGUESIA DO MAXIAL - PEDIDO DE INTERVENÇÃO DA CÂMARA SOBRE CASA EM RUÍNAS - ALDEIA GRANDE, FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----Presente auto de vistoria elaborado pela respectiva Comissão, devendo o mesmo ser homologado pela Câmara, para efeitos de notificação do proprietário do edifício.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria e nesse sentido notificar o proprietário do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E QUATRO - PEDRO DOS SANTOS - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - SOBREIRO CURVO, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se deferido por deliberação datada de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, a folhas cento e um do processo. Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos informam que deverão ser apresentadas peças rectificadas, bem

como deveria ser analisada, por parte do Executivo, a possibilidade dos lotes nove e dezasseis poderem ter áreas inferiores a trezentos e cinquenta metros quadrados, conforme proposta do requerente.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a dimensão dos lotes e deferir o Projecto de Arquitectura nos termos do parecer técnico emitido e constante do processo.-----

INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS, NO BRACAL, FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE CARMÕES:-----

-----Presente auto de vistoria elaborado pela respectiva Comissão, devendo o mesmo ser homologado pela Câmara, para efeitos de notificação do proprietário do edifício.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria e nesse sentido notificar o proprietário do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL E TRÊS, barra, NOVENTA E QUATRO - JOSÉ LUÍS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA ESTEVES DE OLIVEIRA, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Presente novamente o processo acompanhado por informação circunstanciada do Senhor Chefe de Divisão, em consequência de exposição apresentada pelo representante do requerente a contestar o indeferimento da pretensão constante da deliberação datada de dezassete de Fevereiro do ano em curso.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do Processo em título, com o fundamento constante no parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ LUÍS - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ROCHIO DO CABO (MARGINAL ENTRE SANTA CRUZ E VALE DE JANELAS), FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Presente novamente o processo acompanhado por informação circunstanciada do Senhor Chefe de Divisão onde consta a aceitação da proposta desta Autarquia, por parte do requerente, e as condicionantes a observar aquando do desenvolvimento dos estudos para o local.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com o fundamento constante na deliberação de trinta de Setembro do ano findo e no parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam favoravelmente dado que a proposta é compatível com o Plano de Urbanização de Santa Cruz, chamando a atenção para o facto de a proposta de cedência para

equipamento de uma grande área do lado nascente da Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete, poderá libertar para a Autarquia a área necessária para a rotunda e acessos a Santa Cruz - Palhagueiras - Torres Vedras, assim como o estacionamento de pesados de passageiros e ligeiros.----

----Chamam ainda a atenção para a cedência de três mil metros para o Terminal Rodoviário, conforme deliberação de Câmara, contra os mil cento e cinquenta metros propostos para este fim. Contudo poderá ser um factor a ser repensado tendo em conta que o requerente se propõe ceder uma grande parcela para equipamento, a nascente.-----

----A Junta de Freguesia e os Serviços Municipalizados emitem pareceres favoráveis.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou emitir parecer desfavorável à viabilidade de operação de loteamento em título, disponibilizando-se para reanalisar a proposta, a qual deve apresentar as seguintes condições:-----

----Primeira - Os espaços verdes devem ser implantados em situações mais favoráveis.-----

----Segunda - Os índices de construção deverão ser contabilizados em função da área incluída no perímetro urbano.-----

----Terceira - A implantação do “apeadeiro” deverá ser a Nascente da Rotunda e não a Poente; e-----

----Quarta - As caves não deverão ser construídas sobre espaço público.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E SETENTA, barra, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO - RIBALDEIRA, FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

----Os Serviços Técnicos informam favoravelmente chamando a atenção para as disposições legais vigentes para intenções desta natureza, para os acessos que deverão ser efectuados ao longo do Caminho Municipal mil e noventa e dois, devendo a proposta ocupar somente a área urbanizável do terreno, ficando o empreendimento sujeito ao regime de propriedade horizontal, em caso de o requerente optar por condomínio fechado. Neste caso, não serão apenas os espaços ajardinados que serão alvo de manutenção por parte do condomínio mas todos os arruamentos, equipamentos, mobiliário urbano, etc..-----

----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

----Os Serviços Municipalizados emitem parecer favorável condicionado ao consumo de água não exceder as disponibilidades da rede pública e à construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais própria.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável, nos termos dos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - RADE - DESENVOLVIMENTO DO RAMALHAL - INFORMAÇÃO

PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL - RAMALHAL:-----

-----Os Serviços Técnicos consideram que a proposta terá viabilidade desde que respeite todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos nomeadamente os afastamentos à linha de água e à Estrada Nacional.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável chamando a atenção para que a rotunda comunique com a estrada que passa ao lado e para a necessidade de existir acesso à estrada encostada mais a sul-este da propriedade, devendo o espaço público ficar livre para equipamento, se for necessário.-----

-----Os Serviços Municipalizados informam que os efluentes produzidos deverão ser drenados e tratados de forma independente dos efluentes da rede pública, devendo o requerente construir a expensas próprias todas as infraestruturas, incluindo o sistema de tratamento de esgotos.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, nas condições dos pareceres técnicos emitidos, e ainda na condição de a estrada a sul ser alinhada ao eixo da rotunda, passando esta a ser utilizada no percurso da referida estrada.-----

-----Deverão ser cumpridos os índices do Plano Director Municipal e do Regulamento Municipal de Obras no que se refere ao estacionamento.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ - REGULAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Conforme deliberação do Executivo de sete do mês em curso, presente novamente o processo em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que teve conhecimento de que foram remetidas pela Projectoplano algumas correcções que terão que ser analisadas pela equipa que apresentou já diversas alterações, pelo que o assunto deverá ser relegado para uma próxima reunião.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou relegar o assunto para uma próxima reunião.-----

NOVA FREGUESIA DA MACEIRA - LEI NÚMERO TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SETE DE DOZE DE JULHO - LEI NÚMERO OITO, BARRA, NOVENTA E TRÊS DE CINCO DE MARÇO - COMISSÃO INSTALADORA:-----

-----Foi publicada no Diário da República Primeira Série - A, número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e sete de doze de Julho, a Lei número trinta e quatro, barra, noventa e sete, que cria a Freguesia de Maceira, e altera a delimitação da Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Nos termos do Artigo nono da Lei número oito, barra, noventa e três de cinco de Março, a fim de promover as acções necessárias à instalação dos Órgãos Autárquicos da nova Freguesia, será nomeada uma Comissão Instaladora, por parte da Câmara, conforme dispõe o número três do citado artigo nono.-----

-----A referida Comissão Instaladora deverá ter a seguinte composição de acordo com o preceituado no citado artigo nono.-----

-----a) Um membro da Assembleia Municipal.-----

-----b) Um membro da Câmara Municipal.-----

-----c) Um membro da Assembleia de Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----d) Um membro da Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----e) Cinco cidadãos eleitores da área da nova Freguesia designados tendo em conta os resultados das últimas eleições para a Assembleia de Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Salienta-se que, decorrente de todo este processo, torna-se indispensável proceder desde já à adaptação do recenseamento eleitoral das Freguesias envolvidas, à nova realidade administrativa.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou designar o Sr. Vereador Romão Ferreira como seu representante na Comissão Instaladora da Nova Freguesia da Maceira, conforme dispõe o número três do Artigo Nono da Lei número oito, barra, noventa e três de cinco de Março.-----

-----Mais foi deliberado despoletar processo idêntico junto da Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados e da Assembleia Municipal.-----

MUSEU MUNICIPAL - VIGILÂNCIA:-----

-----A Câmara em sua reunião de trinta de Junho findo, deliberou solicitar à Polícia de Segurança Pública informação sobre a possibilidade de através de um elemento remunerado vir a ser prestado serviço de vigilância ao Museu Municipal.-----

-----Vem agora a Polícia de Segurança Pública, através do ofício número mil duzentos e doze de onze do corrente informar que a tabela dos serviços remunerados particulares em vigor é a seguinte:-

-----Sábados, Domingos, Feriados e durante a noite (Períodos de quatro horas):-----

-----Guardas de Primeira Classe - seis mil trezentos e setenta e cinco escudos.-----

-----Guardas de Segunda Classe - cinco mil quinhentos e sessenta e cinco escudos.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a prestação de serviço de vigilância no Museu Municipal e área envolvente, por parte de Guardas de Primeira ou Segunda Classe, pelo valor de seis mil trezentos e setenta e cinco escudos e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco escudos, respectivamente, aos Sábados, Domingos e Feriados, em dois períodos de quatro horas, até ao final do mês de Setembro.--

-----Mais foi deliberado assumir o encargo relativo a esta prestação de serviço de vigilância do Museu Municipal e área envolvente desde o passado dia seis do corrente.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO - SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA - ENSINO RECORRENTE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Vem a Coordenação Concelhia de Educação Recorrente e Extra-Escolar, através do ofício número cento e sessenta e sete, barra, noventa e sete de dez do mês em curso, informar que, no ano lectivo noventa e sete, barra, noventa e oito, irão funcionar dezassete Cursos de Ensino Recorrente

na área do Município.-----

-----Solicita a atribuição de uma verba suplementar para expediente e limpeza, das Escolas onde irão funcionar os referidos cursos.-----

-----A Chefe de Divisão Económico-Financeira, em catorze do corrente informa que em nos anteriores tem sido assumido o encargo de dezassete mil escudos, por ano, por sala.-----

-----A Câmara deliberou mandar acautelar no próximo orçamento a verba correspondente a dezassete mil escudos, por sala, destinada a subsídio de expediente e limpeza das salas onde irão funcionar os dezassete cursos de Ensino Recorrente.-----

PARQUE AUTO - AUTO DE TRANSGRESSÃO NÚMERO DOIS, BARRA, UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA - ZERO - VIATURA MERCEDES - MATRÍCULA CT - OITENTA E OITO - DOZE - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de dezasseis de Junho.-----

-----Dá para conhecimento da Notificação número dois, barra, um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta - zero, emitida em catorze de Março de mil novecentos e noventa e sete, pela Guarda Nacional Republicana, no valor de setenta e cinco mil e duzentos escudos, por infracção ao Código da Estrada, cometida pela viatura de matrícula CT - oitenta e oito - doze.-----

-----Conforme se poderá constatar pelos documentos constantes do processo, a situação em causa, deveu-se ao facto de a viatura andar a circular, sem ter sido submetida à inspecção periódica obrigatória até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Nesta conformidade, submete-se o assunto ao Executivo para assunção do referido encargo.-----

-----Por último refere que para o efeito, foi já acautelado o respectivo cabimento na rubrica adequada zero três. zero três, barra, zero sete. zero três - Sector de Parque de Máquinas e Viaturas - Outras Despesas Correntes.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de setenta e cinco mil e duzentos escudos, referente ao Auto de Transgressão número dois, barra, um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - COLOCAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA PARA O CEMITÉRIO DE RAMALHAL:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de dezasseis do corrente.-----

-----Informa que visando o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Ramalhal para colocação de contador de água no cemitério da localidade e em cumprimento do Despacho proferido em oito de Maio, a referida Secção comunicou à Junta de Freguesia que atentas as disposições legais previstas na Lei em matéria de competências, não pode a Câmara assumir os custos com a execução, dado

tratar-se de assunto da responsabilidade das Juntas de Freguesia, devendo assim, o Contador ser solicitado e pago pelas mesmas.-----

-----A referida Junta de Freguesia, através do seu ofício número sessenta e um, barra, noventa e sete, de cinco de Fevereiro, já havia solicitado a colaboração da Câmara e Serviços Municipalizados, propondo-se assumir as despesas relativas à mão-de-obra e maquinaria.-----

-----A situação em causa, de acordo com o despacho exarado, foi encaminhada através da Secção de Expediente Geral e Arquivo, para os Serviços Municipalizados, com vista à ligação de água para o cemitério em questão.-----

-----Do pedido efectuado, resultou a emissão da factura número dez mil quatrocentos e seis, emitida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, no montante de quinhentos e noventa e três mil setecentos e noventa e dois escudos, com inclusão de Imposto Sobre o Valor Acrescentado e remetida à Secção de Aprovisionamento e Armazém, através do ofício número mil novecentos e setenta e nove de três do mês em curso.-----

-----Atento o exposto e visando a tramitação do referido documento, submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois escudos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme factura número dez mil quatrocentos e seis, de um de Junho último, emitida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

REGIME DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CAMIÕES PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de dezasseis do mês em curso.-----

-----Refere a existência de um Regulamento que concede às Autarquias accionistas do Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, S. A., a utilização das viaturas em referência, propriedade da Associação de Municípios do Oeste.-----

-----De acordo com as regras estabelecidas no referido Regulamento e decorrente dos pedidos efectuados pelo Departamento de Obras Municipais, foi emitida pelo Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste, S. A., em um de Abril de noventa e sete, a factura número cento e treze, no valor de um milhão duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, correspondente ao período de cedência de trinta e um de Dezembro de noventa e seis a vinte de Março de noventa e sete.-----

-----Atento o exposto, submete-se o assunto ao Executivo com vista à assunção do referido encargo.-

-----Por último informa que para o efeito, encontra-se já cabimentada a importância correspondente ao encargo a assumir na rubrica adequada zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero sete. zero um - Construção, grande reparação de estradas e caminhos municipais e que se trata de Acção

prevista no Plano de Actividades, sob a rubrica zero nove. zero um. treze.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, conforme factura número cento e treze, emitida pelo Parque Industrial Centro de Massas Asfálticas do Oeste e referente ao período de cedência de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis a vinte de Março de mil novecentos e noventa e sete.-----

FACTURACÃO ENTRADA NA SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM:-----

----Submete-se ao Executivo, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de onze do corrente, a qual dá conhecimento do valor dos encargos decorrentes do registo de facturação do mês de Junho de mil novecentos e noventa e sete, no montante de cento e cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro escudos, assim:-----

----Com requisição - dezanove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e nove escudos;-----

----Sem requisição - cento e trinta e três mil, oitocentos e dezassete mil, seiscentos e sessenta e cinco escudos.-----

----Anota-se que os encargos assumidos sem requisição englobam despesas referentes a:-----

----Fundos Permanentes;-----

----Facturação do Ano Corrente;-----

----Facturação do Ano Transacto;-----

----Contratos Assumidos;-----

----Notas de Débito;-----

----Ofícios.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNCÃO DE ENCARGOS:-----

----Um - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimento aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Junho no montante de dois milhões trezentos e trinta e um mil e trinta e um escudos.-----

----A Câmara tomando conhecimento, e conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos acima identificados.-----

SECCÃO CONTABILIDADE - ABERTURA DE NOVAS CONTAS EM OPERACÃO DE TESOURARIA - ARTIGO TRINTA E SEIS DO DECRETO-LEI NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E UM, BARRA, OITENTA E TRÊS, DE VINTE E UM DE JULHO:-----

-----Informação da Secção de Contabilidade sem data.-----

-----Dá conhecimento que na sequência da deliberação tomada em reunião de doze de Maio do ano em curso sobre a “Constituição de Fundos Permanentes”, foi aberta nova conta, com a seguinte designação:-----

-----noventa e nove, ponto, zero dois, ponto, dezoito - “Pavilhão Municipal da Feira de São Pedro”, da responsabilidade do Sr. Presidente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO DA LIGA DOS CLUBES DE BASQUETEBOL:-----

-----Carta da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras de quinze do corrente.---

-----Dá conhecimento de que irá participar no Campeonato da Liga dos Clubes de Basquetebol, sendo a única equipa da região a disputar um Campeonato Nacional de Primeiro Grau.-----

-----Atento o orçamento previsto para participação da equipa, (superior a sessenta mil contos), solicita o apoio da Câmara, a exemplo do que tem acontecido quer com esta Associação, quer com outros Clubes congéneres em situações idênticas. Fundamenta o seu pedido no facto da iniciativa ser alvo de grande divulgação inclusivamente através de duas transmissões televisivas directas dos jogos, para além de ser referência diária em todos os jornais nacionais.-----

-----A Câmara deliberou dar conhecimento à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras de que já decidiu apoiar a referida Associação no âmbito de fomento social, cultural e recreativo, com a atribuição de um subsídio de seis mil contos, para o que acautelou a respectiva verba no próximo Plano e Orçamento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de catorze a dezoito do corrente.-----

-----Um - **Presidente da Câmara**-----

-----a) Seis despachos em processos de contra-ordenação;-----

-----b) Dois despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----c) Encargos assumidos no montante de três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco escudos;-----

-----d) Seis despachos em processos de espectáculos - emissão de parecer:-----

-----e) Treze despachos em processos de aplicação de coimas.-----

-----f) Dois despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) Quarenta e oito despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a concessão dos seguintes subsídios para apoio à realização de obras de fomento social:-----

-----Associação Cultural Desportiva e de Melhoramentos de Zibreira e Almagra - duzentos mil escudos;-----

-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Murteira - trezentos mil escudos;-----

-----Espeleo Clube de Torres Vedras - trezentos mil escudos;-----

-----Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras - trezentos mil escudos;-----

-----Camerata Vocal de Torres Vedras - trezentos mil escudos;-----

-----Associação Recreativa e Cultural de Figueiredo - cem mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e nesse sentido conceder os subsídios acima identificados, todos para apoio a obras de fomento social.-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - ANICÁ

BAR - BAR LUKRÉCIA - ESTÓRIAS BAR EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo um requerimento subscrito pelos proprietários dos Bares em título, com data de hoje, no qual solicitam a revisão do horário de funcionamento das esplanadas dos estabelecimentos.-----

-----Referem que os estabelecimentos em causa, dada a sua dimensão e localização foram concebidos a pensar no espaço de esplanada. Alegam que é o único espaço em Santa Cruz verdadeiramente pedonal.-----

-----A Câmara, tudo ponderado e tendo presente as deliberações já tomadas quanto a horários de diversos estabelecimentos desta natureza em Santa Cruz, deliberou autorizar o funcionamento das três Esplanadas do Pátio de Santa Cruz, concretamente do Anicá Bar, do Lukrécia e do Estórias Bar, com o seguinte horário:-----

-----Sextas, Sábados e Vésperas de Feriado - duas horas;-----

-----Restantes dias da Semana - uma hora.-----

-----Mais foi deliberado que caso seja apresentada qualquer reclamação sobre incómodos causados a Terceiros, as Esplanadas voltarão a funcionar apenas até às vinte e quatro horas.-----

-----Por último foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Guarda Nacional Republicana.-----

URBANIZAÇÃO DO CASAL CARAPAU - PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E DEZASSETTE, BARRA, NOVENTA E SETE - MEMORANDO APRESENTADO PELO SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo um ofício do Sport Clube União Torriense, datado de quinze do mês em curso no qual solicitam parecer sobre um memorando, que anexam, a fim de poderem planificar a liquidação do contrato bem como para poderem informar os compradores da situação do Alvará, cuja data de emissão prevêem ocorra até final de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Sobre o assunto o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística em dezoito do mês em curso informa o seguinte:-----

-----“Independentemente dos antecedentes o processo em causa foi deferido em reunião de Câmara de catorze de Abril de mil novecentos e noventa e sete;-----

-----Em vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete foi efectuado ofício a transmitir o facto e a solicitar os projectos de infraestruturas sem os quais não é possível a emissão do Alvará.-----

-----Estes elementos ainda não foram recebidos e segundo o Memorando apresentado apenas serão entregues em dezasseis de Setembro de mil novecentos e noventa e sete;-----

-----Foram entretanto solicitadas mais algumas cópias através de telefone e posteriormente por ofício que foram apresentadas em vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Pelas datas do referido Memorando verifica-se que existiria a possibilidade de cumprir as datas avançadas inicialmente, caso os projectos de infraestruturas fossem apresentados de imediato, situação que efectivamente irá adiar todos os prazos previstos.-----

-----Verifica-se, portanto, que a ser feita a apresentação dos projectos em causa nas datas indicadas implicará um prazo final próximo do indicado.-----

-----Como nota regista-se apenas que em vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e sete foi presente ao Executivo uma alteração à solução inicial tendo sido viabilizada em determinadas condições.”-----

-----A Câmara, tudo visto deliberou oficial ao Sport Clube União Torriense, dando conhecimento da informação prestada.-----

AVENIDA DA LIBERDADE - VARIANTE DO BARRO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo carta do Dr. Francisco Alves, mandatário do Sr.

Adelino Leal Quintela, datada de quinze do corrente, na qual apresenta contraproposta à proposta formulada pela Câmara, na sequência da deliberação de dezasseis de Junho último.-----

-----Assim, no que se refere à parcela de terreno a ocupar pela futura Avenida da Liberdade, propõe a sua venda a dez mil escudos, por metro quadrado, assentando tal valor nos seguintes pressupostos:---

-----“Primeiro - O terreno a inutilizar “(dois, vírgula, quatrocentos e cinquenta metros quadrados)”, encontra-se integrado no Plano Director Municipal, apto, por isso, para a construção;-----

-----Segundo - Junto à referida parcela, em mil novecentos e noventa e seis foi destacado um lote de terreno com um, vírgula, sessenta e quatro metros quadrados, ao qual as Finanças atribuíram o valor patrimonial de treze milhões, quatrocentos mil e quatrocentos escudos. Documentos números um e dois;-----

-----Terceiro - O traçado fixado para a Avenida da Liberdade afecta ainda, indirectamente, outras partes da propriedade para além dos indicados dois, vírgula, quatrocentos e cinquenta metros quadrados. Com efeito, a abertura da nova artéria, de acordo com o traçado projectado, deixa “margens” onde, ou não é possível construir, ou o índice de construção sofre de restrições acentuadas.”-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que o termo de comparação de valor apresentado não poderá ser tido em conta, uma vez que se trata de avaliação a um prédio urbano edificado.-----

-----Por outro lado não poderá deixar de se ter em conta a circunstância de a abertura da nova via valorizar, de forma inequívoca, o terreno em causa.-----

-----Por último referiu a intenção da Câmara de, num futuro loteamento, vir a contabilizar, em termos de “cedências” as áreas de protecção à nova via.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou contrapor o valor de cinco mil escudos, por metro quadrado, tal como foi negociado com o proprietário confinante e cujo terreno possui as mesmas características.-----

AVENIDA DA LIBERDADE - VARIANTE DO BARRO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - MANUEL GOMES DUARTE:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo carta do Sr. Manuel Gomes Duarte, datada de dezasseis do corrente, na qual informa que aceita a proposta formulada pela Câmara para aquisição do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo trinta e três, Secção KK, da Freguesia de São Pedro e Santiago, Concelho de Torres Vedras nas seguintes condições:-----

-----Preço: cinco mil escudos, por metro quadrado;-----

-----Área mínima de venda: mil e duzentos metros quadrados;-----

-----Contrato a assinar com os seguintes requisitos de entregas:-----

-----Noventa por cento na assinatura do contrato de Promessa de Compra e Venda;-----

-----Dez por cento no acto da outorga da escritura, no qual será indicada a área correcta a utilizar

pela Câmara Municipal de Torres Vedras, bem como o acerto de valores.-----

-----Prazo de Escritura: realizar a noventa dias.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da proposta do Sr. Manuel Gomes Duarte, quanto à venda do prédio acima identificado, e ainda do facto de o mesmo não estar em condições de ser desde já transaccionado por falta de registo na Conservatória do Registo Predial, deliberou vir a celebrar contrato de promessa de compra e venda com a entrega de um milhão e oitocentos mil escudos, correspondentes a trinta por cento do valor total.-----

LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo documento de despesa apresentado pela Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados no valor de trezentos e cinco mil e novecentos escudos, referente à limpeza de praias e pinhais na área da Freguesia de A-dos-Cunhados e de Silveira.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos no montante de trezentos e cinco mil e novecentos escudos, conforme documentos apresentados pela Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados e referentes à limpeza de praias e pinhais.-

LIMPEZA DE PRAIAS - COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE SILVEIRA E SÃO PEDRO DA CADEIRA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente informou que em consequência das últimas chuvadas que, nesta época do ano, serão de considerar anormais, foram arrastadas grandes quantidades de lixos provenientes das correntes dos Rios.-----

-----Assim, as Praias ficaram numa situação em que houve necessidade de tomar medidas imediatas, no sentido da remoção de toda a espécie de entulhos, dado se estar em plena época balnear.-----

-----Nesse sentido, foi solicitada a colaboração das Juntas de Freguesia em título, que dispõem de meios para o efeito.-----

-----Vêm agora as mesmas apresentar nota das despesas que ascendem, na totalidade a um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e doze escudos.-----

-----A Câmara, considerando a situação anormal verificada por força das condições atmosféricas, e reconhecendo a extrema urgência em proceder à limpeza e desobstrução das Praias, deliberou aceitar a colaboração das Juntas de Freguesia de Silveira e São Pedro da Cadeira, assumindo os encargos no montante de um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e doze escudos e nesta sequência transferir a verba de quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos, para cada Autarquia, respectivamente.-----

RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO - COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes solicitou autorização para que a Comissão Local de Acompanhamento do Programa do Rendimento Mínimo Garantido, que é integrada por um grande

número de elementos, possa reunir na Sala de Sessões ou no Auditório Municipal.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a utilização de uma das salas para a realização das reuniões da Comissão Local de Acompanhamento.-----

VINI PORTUGAL - SEDE EM TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso informou que Torres Vedras irá albergar a sede da Vini Portugal, pelo que no dia seguinte irá participar numa reunião a fim de serem definidos os necessários apoios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
